



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 10/85

No dia 26 de Novembro de 1830, o Governo da Regência, instalado em Angra, aprovou o Decreto nº 25, pelo qual foram instituídas em Portugal as Juntas de Paróquia.

Justifica-se a criação deste órgão por ser "necessário para o bom regimento e polícia dos povos que haja em todas as paróquias alguma autoridade local que possua a inteira confiança dos vizinhos e que seja especialmente encarregada de prover e administrar os negócios e interesses particulares dos mesmos".

Cabe, assim, aos Açores a relevante circunstância de figurarem na história da organização do poder local em Portugal com um evento notável: a criação das Juntas de Freguesia, como hoje são chamadas.

Por outro lado, a acção preponderante que o poder local vem assumindo na construção do Estado Democrático e, também, da Autonomia Regional justifica que o mesmo seja constantemente tomado como tema de reflexão e debate, com vista ao seu desenvolvimento teórico e prático.

Julga-se, assim, que a institucionalização de um dia especialmente destinado às autarquias poderá significar, para todos os cidadãos da Região Autónoma dos Açores, um momento essencialmente propício a essa reflexão, servindo, do mesmo passo, como ocasião de frutuoso diálogo.

Assim,

A Assembleia Regional dos Açores resolve, nos termos do artigo 229º, alínea a) da Constituição e artigo 26º, alínea c) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores o seguinte:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

-2-

É proclamado "Dia do Poder Local", na Região Autónoma dos Açores,
o dia 26 de Novembro.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 13 de Junho
de 1985.

O Presidente da Assembleia Regional
dos Açores,

José Guilherme Reis Leite